

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

### GABINETE DO PREFEITO

---

LEI N° 553/2021

*Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

Bergson Iduíno de Oliveira, Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Poder Executivo do Município de Arez/RN, fica autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento corrente, no valor de R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais), quando incorporará ao orçamento corrente os projetos/atividades especificados na tabela I anexa.

**Art. 2º.** Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação de saldos de dotações orçamentárias disponíveis e especificadas na tabela II anexa a esta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Arez/RN, 15 de julho de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CPF 379.417.984-68

### ESPECIFICAÇÕES DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

**Tabela I**

Unid. Orçamentária	2.005 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Programa	364 – Ensino Fundamental
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Aquisição de Imóvel para construção de Creche</b>
Elemento	4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Valor	R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)
Fonte de receitas	Recursos ordinários não vinculados

Unid. Orçamentária	2.009 – Secretaria Municipal do Esporte, Lazer, Turismo e Cultura
Função	27 – Desporto e Lazer
Programa	812 – Desporto Comunitário
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Aquisição de Imóvel para construção de Quadra de Esporte e Ginásio Poliesportivo</b>
Elemento	4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Valor	R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais)
Fonte de receitas	Recursos ordinários não vinculados
Valor	R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais)

### FONTE DE ANULAÇÃO PARA O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

**Tabela II**

Unid. Orçamentária	02.009 – Secretaria Municipal do Esporte, Lazer, Turismo e Cultura
Função	392 – Difusão cultural
Programa	0218 – Programa de Estrut. do Turismo, Esporte, Lazer e Cultura
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1012 – Aquisição de Veículo para Suporte da Secretaria</b>
Elemento	44.90.52 – Equipamentos e material permanente
Valor	R\$ 70.000,00
Fonte de receitas	Ordinária não vinculada

Unid. Orçamentária	02.008 – Secretaria Mun. de Trabalho, Habit. e Assistência Social
Função	244 – Assistência Comunitária
Programa	0018 – Gestão, Manutenção e serviços do Município
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2089 – Manut. Das atividades de apoio a organização e gestão do SUAS</b>
Elemento	33.90.30 – Material de consumo
Valor	R\$ 105.000,00
Fonte de receitas	Ordinária não vinculada

Unid. Orçamentária	02.005 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Programa	0018 – Gestão, Manutenção e serviços do Município
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1025 – Reforma, ampliação e aparelhamento de Unidades da Secretaria Municipal de Educação</b>
Elemento	44.90.51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 100.000,00
Fonte de receitas	Ordinária não vinculada
Valor	R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais)

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha